

## **REGULAMENTO CORDEL REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

EDITAL Nº 01/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* de Tabuleiro do Norte, torna público o Regulamento que instrumentaliza as regras gerais sobre a produção de um cordel com o tema: Reforma da Previdência 2019. O poema será parte da peça “O Operário em Construção” do grupo de Teatro Aluizio Azevedo do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O concurso tem como objetivo escolher um poema na categoria Literatura de Cordel através da participação da comunidade escolar composta por Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos.

1.2 Estimular a leitura, a escrita, e a capacidade de interpretação sobre temas da atualidade.

1.3 Integrar a peça “O Operário em Construção” do grupo de Teatro Aluizio Azevedo do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

### **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O Concurso será dividido em 03 (quatro) fases distintas assim distribuídas:

I - Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), entrega do poema (ANEXO II) e entrega do Termo de Doação (ANEXO III);

II - Julgamento pela Comissão Organizadora para a escolha da melhor proposta;

III - Divulgação da proposta vencedora.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do concurso todos os docentes, discentes e técnicos administrativos do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, que tiver sua sugestão recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital;

3.2. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora.

### **4. CATEGORIA**

#### **4.1. Categoria Literatura de Cordel**

4.1.1. O cordel inscrito deverá conter no máximo 20 estrofes.

4.1.2 Podem ser escritas em sextilhas (seis versos) ou setilhas (sete versos), seguindo padrões estéticos, como conteúdo, rima e métrica.

**4.2 Cada candidata (o) poderá inscrever apenas uma obra.**

**4.3 Os trabalhos enviados devem ser inéditos.**

### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

## **REGULAMENTO CORDEL REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

- 5.1 A análise e escolha do poema serão feitas no período de **19 a 21** de agosto de 2019 pela comissão designada pela Comissão Organizadora.
- 5.2 A Comissão Organizadora escolherá um poema levando em consideração os seguintes critérios:
- 5.2.1 Criatividade.
  - 5.2.2 Originalidade.
  - 5.2.3 Adequação dos recursos poéticos e linguísticos.
  - 5.2.4 Correspondências dos recursos estilísticos com o tema proposto.

### **6. RESULTADO FINAL**

- 6.1 O resultado final do Concurso será divulgado no dia 23 de agosto de 2019, nos canais oficiais de comunicação do *Campus* e disponibilizados em todos os murais do Campus Tabuleiro do Norte do IFCE.
- 6.2. As decisões da Comissão Organizadora não serão passíveis de recursos.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 A Comissão se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste regulamento, informando previamente as alterações realizadas.
- 7.2. O IFCE passa a ter o direito patrimonial sobre os poemas inscritos e poderá fazer uso deles para qualquer fim, desde que devidamente citada a autoria.
- 7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do concurso.

Tabuleiro do Norte (CE), 05 de agosto de 2019.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>INSCRIÇÕES NA CTP</b>	<b>06/08/201 a 08/08/2019</b>
<b>ANÁLISES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>19 a 21/08/2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>23/08/2019</b>

## **REGULAMENTO CORDEL REFORMA DA PREVIDÊNCIA**